

**ISADORA MARIA GOMES DE ALMEIDA**

**Cotas Eleitorais de Gênero:  
Análise dos debates em torno das medidas de fomento da  
participação feminina na política**

**Dissertação de Mestrado**  
**Orientador:** Prof. Dr. Virgílio Afonso da Silva

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**São Paulo-SP**  
**2019**



**ISADORA MARIA GOMES DE ALMEIDA**

**Cotas Eleitorais de Gênero:**

**Análise dos debates em torno das medidas de fomento da  
participação feminina na política**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração de Direito do Estado - Direito Constitucional, sob a orientação do Prof. Dr. Virgílio Afonso da Silva

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
São Paulo-SP  
2019



ALMEIDA, Isadora. M. G. **Cotas Eleitorais de Gênero**: Análise dos debates em torno das medidas de fomento da participação feminina na política. Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração de Direito do Estado - Direito Constitucional, sob a orientação do Prof. Dr. Virgílio Afonso da Silva.

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Banca Examinadora

Prof. \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ Julgamento: \_\_\_\_\_



## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Virgílio Afonso da Silva, por me dar a oportunidade de estudar um tema que sempre me fascinou e pela confiança depositada em minha pessoa para estudá-lo. Sou muito grata por todos os conselhos e pela compreensão. Igualmente vão meus agradecimentos ao Prof. Dr. Conrado Hübner Mendes e ao Prof. Dr. Marcos Paulo Verissimo, além de todos os membros do Grupo, com os quais tenho o prazer de dividir essa trajetória.

Saindo das Arcadas, deixo aqui os meus primeiros agradecimentos aos meus pais, Maristela e Cesar, meus exemplos não só acadêmicos, mas também do que é ser uma fonte inesgotável de carinho e de apoio, meu início, fim e meio. Aqui também agradeço à minha irmã, Clarissa, aquela que nunca deixa o riso faltar e que me ensinou que, antes de realizar um salto, caímos algumas vezes, mas basta levantar. Vocês três são os médicos da minha alma.

Agradeço também aos meus avós Regina, Lirio, José (*in memoriam*), Antônia e Eronildes, donos de histórias de vida maravilhosas, mas, acima de tudo, donos dos corações mais doces que se pode conhecer. Meus agradecimentos também ao “pessoal de Humanas” da família, tia Vera, tio Ruy e prima Maria Thereza, inspirações cotidianas sobre ser possível sonhar e viver apaixonadamente delas.

Além disso, quando vocês conhecerem alguém na aula do PAE, essa pessoa parar na sua frente na fila de escolha de vaga do concurso e, assim como você, chamar “Isadora” e escolher “Guarulhos Criminal”, é um mega sinal! Um enorme obrigada a você, Isadora Vieira Ribeiro, por ser a minha companheira de jornada.

Por alimentarem meus dias, agradeço também todo apoio e carinho do pessoal do Band, pessoal do MP, Marco Aurélio Neves, Aguinilda Rosa, Cida, Antônio (e provavelmente muita gente que deveria estar aqui e já deixo a promessa de um agradecimento pessoalmente).

E, por fim, o meu agradecimento a você, Gu, por acreditar em mim, em nós e me ver quando eu era invisível. Hoje, com você, sou infinita. Quero seguir contando os faróis da *highway* do seu lado.





## RESUMO

O presente trabalho consiste na análise do instituto das cotas eleitorais de gênero, com previsão legal no ordenamento brasileiro no artigo 10º, §3º, da Lei nº 9.504/97, realizando-se um mapeamento dos principais pontos de discussão existentes na literatura já produzida sobre o tema. A pesquisa propõe-se à identificação dos debates teóricos e empíricos envolvendo o tema da representação política feminina e o potencial das cotas em promovê-la. Para tanto, o estudo se destina a examinar os formatos da política de cotas existentes ao redor do mundo, as motivações e os objetivos de sua implementação e os atributos dos sistemas políticos e eleitorais que condicionam sua eficácia para promover a presença numérica de mulheres nos espaços políticos formais. Os recortes temáticos, quando possível, voltam-se também a uma análise segmentada no tocante à experiência brasileira, buscando compreender como esta se aproxima ou se distancia das fórmulas identificadas pela literatura como de sucesso ou de insucesso da política de cotas eleitorais de gênero.

Palavras chave: cotas. Gênero. Estudos de gênero. Ações afirmativas. Representação feminina. Eleitoral. Política. Desigualdade.



## ABSTRACT

This work consists in an analysis of the electoral gender quotas institute, legally stated in Brazilian law system in the Law 9504/97, Article 10, 3°. It carries out a mapping of the main discussion topics covered by the literature on the subject. The research aim to identify the theoretical and empirical debates concerning female political representation and the quota potential to promote it. Thence, the study examine the quota policies formats around the world, the motivations and purposes of its implementation and the attributes of the political and electoral systems which condition its effectiveness in promoting the numerical presence of women in formal public spaces. The thematic outlines, when possible, are focused on a segmentary analysis concerning the Brazilian experience, in order to understand how it comes closer or farther of the formulas identified in the literature as successful or unsuccessful gender electoral quotas policies.

**Keywords:** quota. Gender. Gender studies. Affirmative actions. Feminine representation. Elections. Politics. Inequality.



## Sumário

1 Introdução .....	7
2 Análise da Literatura.....	11
3 As cotas eleitorais de gênero .....	15
3.1 Conceito.....	15
3.2 Histórico.....	20
3.3 As cotas eleitorais de gênero no Brasil.....	25
4 Motivos e objetivos para a adoção de cotas eleitorais de gênero .....	31
4.1 Por que adotar cotas? – Os motivos.....	31
4.2 Para que adotar cotas? – Os objetivos .....	36
5 Modelos de cotas eleitorais de gênero .....	47
5.1 Cotas partidárias .....	48
5.2 Cotas de assentos reservados .....	54
5.3 Cotas legislativas .....	58
6 Cotas e os atributos do sistema político.....	64
6.1 Cotas e sistemas eleitorais .....	65
6.1.1 Tipos de lista.....	72
6.1.2. Magnitude dos distritos.....	82
6.2. Cotas e sistemas partidários .....	85
7 Conclusão.....	92
8 Referências.....	102
Apêndice .....	121



## 1 Introdução

O Brasil é uma das poucas nações do mundo a já ter eleito uma mulher para o seu mais alto posto político. Quando de sua primeira eleição em 2010, Dilma Vana Rousseff era uma em menos de vinte mulheres a ocupar a chefia de estado ou de governo do mundo<sup>1</sup>, fato este que, sob uma primeira observação, poderia significar algo do ponto de vista da permeabilidade da política brasileira às mulheres.

As mulheres são a maioria numérica do eleitorado brasileiro, consistindo em 52,2% dos eleitores aptos a votar atualmente<sup>2</sup>. Nas eleições gerais realizadas em 2018, mulheres eram detentoras de 31,6% das candidaturas registradas<sup>3</sup>. Ao mesmo tempo, uma das poucas nações do mundo a já ter sido governada por uma mulher apresenta índices irrisórios de representação feminina nas Casas Legislativas.

Em 2018, as mulheres representavam menos de 10% dos ocupantes da Câmara dos Deputados e menos de 20% dos ocupantes do Senado Federal, desempenhos estes repetidos no pleito de 2014, que reelegeu Dilma Rousseff<sup>4</sup>. O percentual observou alguma melhora nas eleições realizadas ao final de 2018 quanto à Câmara dos Deputados, que aumentou a bancada feminina para 15% dos assentos<sup>5</sup>, enquanto se registrou queda no número de mulheres no Senado Federal<sup>6</sup>.

Os números chamam atenção não somente pelo fato de revelarem a reduzida presença feminina nas Casas, mas também pelo fato de o país possuir em vigor, desde a década de

---

<sup>1</sup> SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. ONU divulga relatório sobre a situação das mulheres no mundo. **Ministério dos Direitos Humanos**. Portal. Notícias. Publicado em 20 out. 2010. Disponível em: <[http://www.spm.gov.br/area-imprensa/ultimas\\_noticias/2010/10/onu-divulga-relatorio-sobre-a-situacao-das-mulheres-no-mundo](http://www.spm.gov.br/area-imprensa/ultimas_noticias/2010/10/onu-divulga-relatorio-sobre-a-situacao-das-mulheres-no-mundo)>. Acesso em 28 nov. 2018.

<sup>2</sup> TSE. Brasil tem 147,3 milhões de eleitores aptos a votar nas Eleições 2018. **Portal do TSE**. Imprensa. Publicado em 01 ago. 2018. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Agosto/brasil-tem-147-3-milhoes-de-eleitores-aptos-a-votar-nas-eleicoes-2018>>. Acesso em 28 nov. 2018.

<sup>3</sup> TSE. Estatísticas Eleitorais. **Portal do TSE**. Eleições. Estatísticas. Estatísticas Eleitorais. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>>. Acesso em 28 nov. 2018.

<sup>4</sup> Ver “Tabela 1: Quadro evolutivo de mulheres eleitas”. SENADO FEDERAL. Procuradoria Especial Da Mulher. **Mais Mulheres na Política** – 2ª Edição. Brasília: Senado Federal, Procuradoria Especial da Mulher; Brasília: Câmara dos Deputados, Secretaria da Mulher, 2015, 72p. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livreto-mais-mulheres-na-politica>>. Acesso em 01 jun. 2017.

<sup>5</sup> CAMARA DOS DEPUTADOS. **Câmara Hoje – 09/10/2018** - A nova Câmara terá o maior número de partidos representados desde a redemocratização. Reportagem em vídeo. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/tv/materias/CAMARA-HOJE/564077-CAMARA-HOJE---09102018.html>>. Acesso em 28 nov. 2018.

<sup>6</sup> SENADO NOTÍCIAS. Com sete senadoras eleitas, bancada feminina no Senado não cresce. **Senado Federal**. Matérias. Especial Eleições. Publicado em 08 out. 2018. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/10/08/com-sete-senadoras-eleitas-bancada-feminina-no-senado-nao-cresce>>. Acesso em 28 nov. 2018.

1990, uma política de cotas destinadas a um registro mínimo de candidaturas de mulheres, a ser obrigatoriamente observada por todos os partidos. Cuida-se, aqui, de estratégia adotada pelo Brasil na esteira de um movimento internacional de criação de legislações de cotas voltadas ao fomento da presença de mulheres na política.

A legislação brasileira conta, atualmente, com quatro espécies de medidas voltadas à promoção da atuação feminina na esfera política. A primeira consiste na obrigatoriedade de destinação, por cada partido, de percentual do tempo de propaganda partidária gratuita em rádio e televisão para a difusão da participação de mulheres na política. A segunda trata da aplicação de parcela dos recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de iniciativas direcionadas à promoção da participação política feminina, bem como de destinação de 30% das verbas obtidas pela via pública a candidaturas femininas.

Já a terceira versa sobre a realização, pelo Tribunal Superior Eleitoral, de propaganda institucional destinada à promoção da igualdade de gêneros na política. Por fim, o ordenamento brasileiro prevê as denominadas “cotas de gênero”, isto é, percentuais mínimos, a serem observados por todos os partidos políticos, de candidaturas femininas e masculinas, não podendo o percentual de qualquer dos gêneros corresponder a menos de 30% das candidaturas *para cargos proporcionais* lançadas (artigo 10, parágrafo 3º, da Lei nº 9.504/97).

Mais de vinte anos depois da implementação das cotas eleitorais de gênero no Brasil, nota-se que o crescimento do percentual de parlamentares mulheres foi tímido. Nada mais natural, portanto, do que a formulação de questionamentos, seja por parte da sociedade civil, seja por parte da comunidade acadêmica, acerca da verdadeira eficácia das políticas legalmente implementadas para promoção feminina no espaço político.

A observação de experiências de outros países, a produção acadêmica e a formulação de propostas de reformas legislativas são frentes que se articulam para investigar e sanar potenciais falhas no formato de cotas adotado no Brasil, perpassando a investigação de fatores históricos, sociais, políticos, culturais e econômicos que incidem sobre o debate. Considerando que se está diante de fenômeno enraizado em múltiplos fatores<sup>7</sup>, o estudo das

---

<sup>7</sup> Conforme aponta Vera Soares, a “sub-representação é um problema a ser resolvido não porque as mulheres sejam melhores do que os homens ou façam diferença na política (...). Trata-se de uma questão de democratização da representação e de justiça para com o desequilíbrio decorrente da divisão sexual do trabalho e, portanto, são determinações políticas e históricas das desvantagens socioeconômicas derivadas de preconceitos e valores de gênero”. SOARES, V. Percepções e atitudes: ser mulher e participação política. In: VENTURINI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Org.). **Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Públicos e Privado: uma década de mudanças na opinião pública**. São Paulo: Fundação Editora Perseu Abramo, 2013, pp. 346-347.



cotas eleitorais de gênero como forma de correção de tal desequilíbrio fomentou, para além do debate na sociedade civil e nas esferas institucionais, a produção acadêmica sobre o assunto.

O presente estudo objetiva a discussão, a partir de revisão da literatura existente sobre o tema, das principais questões relacionadas à implementação de cotas eleitorais de gênero e, por conseguinte, seus impactos, suas condicionantes, suas limitações e seus obstáculos quanto ao fomento da participação feminina na política institucional.

Pretende-se com o presente trabalho a abordagem dos variados eixos de discussão apresentados pela literatura, voltando-se, em alguns momentos, à análise da política de cotas eleitorais de gênero atualmente existente no Brasil (artigo 10, §3º, Lei 9.504/97) e a sua eficácia para inserção de mulheres em postos políticos. Objetiva-se, assim, sistematizar os principais pontos de reflexão suscitados pela literatura existente e, a partir das conclusões obtidas, subsidiar alguns aspectos do modelo de cotas eleitorais de gênero adotado pelo Brasil.

O estudo propõe-se a investigar a existência de um conjunto de atributos e conclusões compartilhados pelos estudos existentes sobre as cotas eleitorais de gênero, com vistas a captar as nuances de formulação e aplicação do instituto. Mapeando-se os principais pontos de debate levantados pela produção acadêmica, a presente análise almeja apresentar os indicativos encontrados pela literatura quanto ao sucesso ou insucesso da política de cotas para estímulo da participação política feminina, perpassando desde questões de fundo (o que são cotas, para que servem as cotas, por qual razão adotá-las) até questões de maior carga estrutural (quais sistemas eleitorais permitem maior sucesso das cotas, qual é o papel dos partidos políticos em seu sucesso, etc.).



## 2 Análise da Literatura

O presente estudo destina-se a realizar uma análise ampla da literatura produzida sobre o tema das cotas eleitorais de gênero. O material utilizado como base para o exame do instituto é variado, permitindo um diálogo interdisciplinar, chamando atenção principalmente a produção que transita entre o Direito e as Ciências Sociais, sobretudo o ramo da Ciência Política.

O fenômeno da representação recebe grande atenção dos estudos referentes à composição dos ordenamentos políticos e jurídicos. A representação, apesar de ser multifacetada, pode ser entendida como a dimensão institucionalizada dos interesses que compõem um corpo político e social. Naturalmente, acaba sendo um conceito atrelado a noções de democracia e justiça<sup>8</sup>, motivo pelo qual ocupa papel central em muitos estudos sobre a qualidade dos sistemas políticos e jurídicos.

De uma forma literal e simplificada, “representar” é “fazer presente o ausente”. Trata-se de situação na qual um grupo maior de pessoas se faz presente por meio de um grupo menor. Um dos critérios intuitivamente empregados para a seleção dos mandatários é a identificação entre representado e representante a partir do pertencimento a um nicho social<sup>9</sup>.

A abordagem do aspecto “gênero” no que tange à representação e às instituições políticas foi sendo gradualmente incluída na agenda de pesquisa político-jurídica. Na maioria das vezes, os estudos consistem em comparações de panoramas políticos e voltam-se à análise da interação entre gênero e instituições no estado pronto como ela se apresenta, muitas vezes descolada de um exame e de explicações com fundo histórico<sup>10</sup>.

Há autores que, diante dos materiais produzidos sobre o tema, afirmam que é necessário sair do eixo “gênero e política comparada” para o eixo “política comparada do gênero”<sup>11</sup>, de modo a integrar com maior eficácia as observações obtidas por aquelas e aqueles que estudam a temática e de retirar muito da marginalização do “gênero” como aspecto relevante da política comparada, e não como mero informativo lateral. Se, por um

---

<sup>8</sup> PITKIN, Hanna Fenichel. **The Concept of Representation**. Berkley e Los Angeles: University of California Press, 1972, pp. 08-10.

<sup>9</sup> PITKIN, Hanna Fenichel. **The Concept of Representation**. Berkley e Los Angeles: University of California Press, 1972, pp. 213-214.

<sup>10</sup> TRIPP, Aili Mari. Historical Perspectives in Comparative Politics and Gender Studies. **Politics and Gender**, v. 3 (3), pp. 397-408, 2007.

<sup>11</sup> SCHWINDT-BAYER, Leslie A. Comparison and Integration: A Path toward a Comparative Politics of Gender. **Perspectives on Politics**, v. 8, n. 1, pp. 177-182, 2010.

lado, compreender as questões de gênero em muito depende da compreensão institucional, não é possível pensar as instituições tais quais as conhecemos sem perceber o gênero como um propulsor ou retentor de mudanças e consequências institucionais.

Os estudos de base empírica sobre representação feminina podem ser divididos, de uma maneira geral, em três espécies básicas<sup>12</sup>. A primeira delas é a de estudos quantitativos, valendo-se de padrões de comparação de variação numérica entre países da presença feminina em postos políticos, não se atendo necessariamente à qualidade das democracias que absorvem esses parâmetros numéricos. A segunda, atinente aos estudos qualitativos, compreende análises que avaliam os efeitos das experiências democráticas na promoção da presença política feminina em países específicos. Por fim, a terceira espécie foca-se em examinar particularmente os efeitos das cotas na representação feminina, assumindo aspectos dos mais variados quanto à abrangência e quanto aos métodos.

Apesar de as primeiras provisões de cotas de gênero datarem ainda da década de 1930 e de alguns registros de sua adoção voluntária por partidos serem encontrados em alguns países na década de 1970, o instituto ganha especial atenção dos estudos com a profusão das experiências instituídas pela via legal nos últimos vinte e cinco anos<sup>13</sup>, em muito influenciada pelas conferências e espaços de discussão mundiais.

O estudo das cotas ganha especial protagonismo no estudo envolvendo os eixos “representação” e “gênero” justamente por serem mecanismos mais palpáveis e mensuráveis em termos comparativos internacionais, além de serem a prova de que as relações de gênero, em sua realidade material e quando inseridas como uma preocupação a ser observada na estrutura do poder, têm o potencial de alterar as instituições como as conhecemos<sup>14</sup>.

Os textos reunidos para atender a proposta do presente trabalho possuem, primeiramente, diferenças quanto à sua natureza. Com a finalidade de coletar uma amostra significativa da literatura produzida sobre as cotas eleitorais de gênero, este estudo abarca tanto materiais de carga predominantemente teórica quanto materiais de carga predominantemente empírica.

---

<sup>12</sup> FALLON, Kathleen M.; SWISS, Liam; VITERNA, Jocelyn. Resolving the Democracy Paradox: Democratization and Women’s Legislative Representation in Developing Nations, 1975 to 2009. **American Sociological Review**, v. 77, n. 3, pp. 380–408, 2012.

<sup>13</sup> KROOK, Mona Lena. **Quotas for Women in Politics: Gender and Candidate Selection Reform Worldwide**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2009, pp. 06-09.

<sup>14</sup> SCHWINDT-BAYER, Leslie A. Comparison and Integration: A Path toward a Comparative Politics of Gender. **Perspectives on Politics**, v. 8, n. 1, pp. 177–182, 2010.

Materiais de maior carga teórica, para os efeitos desta produção, consistem nos textos que se voltam a discutir os elementos constitutivos e/ou essenciais da política de cotas eleitorais de gênero, abordando questões de fundo como os propósitos da política de cotas, os problemas que justificam a sua adoção, a análise valorativa da medida, a contraposição das noções de representação implícitas e dos modelos de cotas em abstrato, dentre outros tópicos. Abordam muitas vezes, ainda, questões laterais necessárias para compreensão do instituto, sobretudo os estudos de gênero, os estudos da representação política e os estudos das ações afirmativas.

Já os materiais de maior carga empírica voltam-se a analisar experiências fáticas da implementação da política de cotas, trazendo distintos enfoques para situações concretas já vivenciadas com o instituto. Os materiais abarcam desde estudos de caso focados em um país (ou, de forma ainda mais específica, em um país em um determinado período para um determinado cargo – ex.: eleições municipais na Índia entre 1990-2000) até estudos que contrapõem experiências de países distintos. Os materiais compreendem, ademais, análises regionais e análises globais.

Conforme colocam Mona Krook, Joni Lovenduski e Judith Squires<sup>15</sup>, é expressiva a quantidade de estudos sobre as cotas de gênero que se debruçam ou na análise de uma única experiência nacional específica ou, de maneira diametralmente oposta, em análises supranacionais comparativas. Destacam, ademais, que cada vez mais teóricos se voltam a realizar análises regionais (“cotas na América Latina”, “cotas no Oriente Médio”, “cotas no Leste Europeu” etc.), sistemática esta que possui vantagens como, por exemplo, permitir comparações entre países com parâmetros sociais, culturais, históricos e (geo)políticos mais próximos entre si e proporcionar investigações de elos mais claros de difusão da política.

Promovendo-se um diálogo entre os diferentes materiais produzidos sobre o tema, o presente trabalho tenta conglomerar as preocupações e agendas de pesquisas registradas sobre o instituto das cotas eleitorais de gênero e, por derivação, aspectos que a elas são internos quando pensada a questão da representação feminina. A partir de uma análise tanto da produção empírica quanto da produção teórica, pretende-se mapear as discussões mais relevantes sobre o tema para teóricas e teóricos de diferentes regiões, visando subsidiar um debate qualificado sobre as experiências de cotas eleitorais de gênero no Brasil e no mundo.

---

<sup>15</sup> KROOK, Mona Lena; LOVENDUSKI, Joni; SQUIRES, Judith. Gender Quotas and Models of Political Citizenship. *British Journal of Political Science*, v. 39, n. 4, 2009, p. 782.

## 7 Conclusão

A literatura existente a respeito das cotas eleitorais de gênero tende, de uma maneira geral, a avaliá-las positivamente, considerando que elas representam ganhos institucionais significativos na promoção da representação feminina.

As cotas eleitorais de gênero se disseminaram por todas as regiões do globo e atualmente são encontradas em algum de seus formatos em mais de 100 países<sup>318</sup>. Em que pese exista uma diversidade de experiências envolvendo o instituto, este é visto como uma “via rápida”<sup>319</sup> de incremento numérico da representação feminina em corpos políticos.

A implementação de cotas por meio de imposições legais é o modelo mais frequentemente adotado pelos países que registram a política no presente. A medida se popularizou especialmente no contexto das convenções internacionais referentes ao gênero, com marco inicial substantivo no final dos anos 1970, observando-se que o fator determinante do sucesso ou fracasso de sua implementação em cada país deriva da vontade política dos partidos que ocupam o poder em promover condições mínimas assecuratórias do objetivo das cotas, isto é, de reforçar desenhos institucionais favoráveis à igualdade entre os gêneros na esfera política<sup>320</sup>.

Levando em conta o pluralismo de arranjos culturais, históricos, sociais, políticos e econômicos que as cotas eleitorais de gênero alcançaram, é possível afirmar, à primeira vista, que se está diante de medida apreciada em âmbito global. Seja pela influência dos espaços de discussão e de tendências internacionais, seja por razões pragmáticas e principiológicas internas que remetem à medida, as cotas eleitorais de gênero parecem ser ações afirmativas que gozam de elevado grau de receptividade por diferentes países e governos.

Destaca-se, ainda, o fato de que diversos países que implementaram as cotas eleitorais de gênero em seu momento de maior profusão (década de 1990) não se resignaram a observar passivamente os resultados (ou a falta de resultados) de suas políticas. Países como Bolívia, França, Marrocos, Equador, México, Bélgica e Armênia<sup>321</sup>, visando a garantir maior atendimento aos objetivos das cotas, produziram novos regramentos para maximizar a

---

<sup>318</sup> IDEA. **Gender quotas database**. IDEA, 2009. Disponível em: <<https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas>>. Acesso em 22 nov. 2018.

<sup>319</sup> NORRIS, Pippa. **Fast Track Strategies for Women’s Representation in Iraq and Afghanistan: Choices and Consequences**, 2006.

<sup>320</sup> DAHLERUP, Drude; HILAL, Zeina; KALANDADZE, Nana; et al. **Atlas of Electoral Gender Quotas**. IDEA, Inter-Parliamentary Union, Stockholm University, 2014, pp. 16-18.

<sup>321</sup> DAHLERUP, Drude; HILAL, Zeina; KALANDADZE, Nana; et al. **Atlas of Electoral Gender Quotas**. IDEA, Inter-Parliamentary Union, Stockholm University, 2014, pp. 18.

efetividade da conversão de candidaturas femininas em mandatos femininos, introduzindo regras de alocação em listas e/ou repensando os percentuais fixados em lei.

Este movimento de reavaliação demonstra a necessidade de que uma política de cotas, após sua implementação, seja submetida a constante observação de seus aplicadores. Como é de sua natureza, ações afirmativas possuem caráter transitório, sendo instrumentos de agilização de processos de inclusão, os quais são projetados para ser paulatinamente eliminados conforme se atinja os parâmetros de equidade estipulados. Não há sentido, portanto, em sua manutenção acrítica, demandando-se uma postura ativa não só dos governantes, mas também da sociedade, para que a sua engenharia seja adaptada aos entraves que uma política de cotas venha a encontrar durante sua execução.

Os estudos produzidos sobre as cotas eleitorais de gênero (e sobre a representação política em geral), sobretudo aqueles de base empírica, consistem em importantes indicativos dos acertos e falhas mais comumente observados na concepção e na forma de implementação da medida. A produção acadêmica sobre o tema permite tanto olhares particularizados sobre contextos específicos em que a política foi inserida quanto análises de ordem comparativa e macro, proporcionando contrapontos essenciais entre experiências nacionais, internacionais e regionais, delineando modelos de cotas e estruturas do sistema político-eleitoral mais favoráveis à concretização do objetivo das cotas.

No contexto brasileiro, as cotas, fixadas em dispositivo de redação dotada de suposta “neutralidade de gênero”, com necessária transformação de sua literalidade para que passassem a ser vistas como obrigatórias pelos atores públicos, não representaram aumento substancial numérico de mulheres parlamentares. Em que pese o Brasil ter sido uma das poucas nações do mundo a, no século XXI, contar com uma mulher no mais alto cargo político do país, não foi verificado um aumento substancial da representação feminina nas Casas Legislativas após a implementação da política de cotas.

Mudanças expressivas de padrões de representatividade dependem de transformações no comportamento social. As cotas seriam um catalisador, mas não são autossuficientes para ágeis mudanças. Trata-se aqui de processos desenvolvidos a longo prazo, pelo encadeamento de ações pontuais no sentido de reduzir desigualdades, sejam elas oriundas da iniciativa popular, sejam elas oriundas de políticas de Estado. Nesse sentido, entender mudanças de padrões sociais passa não somente pela compreensão do comportamento dos atores políticos (eleitores, partidos, candidatos), mas também pelo

estudo e pela estruturação adequada das políticas que se propõem a normalizar a presença de grupos em ambientes que lhe foram historicamente negados.

Se, por um lado, a visão do eleitorado sobre mulheres candidatas pode ser apontada como uma possível explicação para a exclusão política feminina (apesar de já se cuidar de afirmação significativamente contestada pela literatura), é certo que há maior consenso de que as práticas enraizadas nos partidos políticos, viabilizadores de candidaturas, tampouco são favoráveis à inclusão de gênero – quando não se revelam os maiores óbices à inclusão de mulheres nos espaços políticos.

Tendo em vista as considerações já realizadas a respeito dos cálculos pragmáticos realizados pelos partidos para a escolha de candidatas mulheres ou para se proporem à defesa de ações afirmativas de gênero no ramo da política, é importante ter em mente o principal interesse de qualquer célula agremiadora que se lança em uma disputa eleitoral: obter votos.

Ultrapassando a dimensão histórica da exclusão feminina dos espaços públicos, é indispensável notar que uma mulher que se pretende candidata deverá ter um perfil atrativo que supere o rechaço inicial provocado pelo gênero ou por desdobramentos das disparidades nele calcadas. Em algumas situações, o impacto do gênero poderá ser reduzido por outras características e vantagens competitivas visualizadas no perfil da potencial candidata.

Nenhum indivíduo é formado por uma faceta única, apesar da recorrente redução do indivíduo a uma única característica que o identifique perante o corpo social – “mulher”, “sindicalista”, “lésbica”, “empresário”, “religioso”, “negra”. O tratamento dos indivíduos por meio de designação única é uma redução que comumente passa despercebida não somente no dia a dia, mas também ganha pouca atenção das formulações jurídicas e políticas que afetam os cidadãos. Demanda-se o exercício de conciliação de interseccionalidades<sup>322</sup> identitárias e grupais para apreensão da diversidade de influências e de impactos das estruturas sociais, políticas, econômicas, históricas e culturais.

Quando se fala em cotas eleitorais de gênero, parte-se do pressuposto básico de que um grupo muito grande de indivíduos, ainda que abrigue fragmentações identitárias internas, divide uma mesma dificuldade de acesso à política institucional. Ao mesmo tempo, é necessário considerar que, em algumas situações, mulheres possuirão atributos outros de pertencimento que poderão colocá-las em situação de maior ou menor discriminação em razão do gênero.

---

<sup>322</sup> CRENSHAW, Kimberle. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero.: **Cruzamento**: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004.



Vale dizer: algumas mulheres, “apesar de serem mulheres”, serão valorizadas como potenciais candidatas por possuírem certas características atrativas, ao passo que outras mulheres, “além de serem mulheres”, serão ainda menos vistas como potenciais candidatas por possuírem também outras características tidas por negativas. Torna-se indispensável, nesse sentido, da análise multidimensional das candidaturas femininas para entender qual é o impacto que o gênero exerce em suas concretizações.

É com base nestas considerações, aliás, que é possível extrapolar a mera questão da escolha dos partidos entre mulheres e homens para suas candidaturas, permitindo a identificação dos perfis de mulheres buscados pelas elites partidárias. Há espaço para discussão, inclusive, se estes perfis não seriam escolhidos ainda que não houvesse uma política de cotas eleitorais em vigor no Brasil, estimando-se o potencial de candidaturas femininas que teriam atributos outros com o poder de neutralizar ou tornar irrelevante o marcador gênero.

Da análise dos perfis de mulheres brasileiras que conquistam cargos eletivos, nota-se que há uma predominância significativa de dois vínculos identitários básicos: o primeiro deles ligado ao acesso ao espaço político pela via familiar; o segundo, pela via das militâncias e bases sociais<sup>323</sup>.

Cuida-se aqui de mulheres que são avaliadas como possuidoras de alto capital social<sup>324</sup>, isto é, com alto grau de conexão com a comunidade da qual participam, formando redes e normas de reciprocidade e confiança que delas derivam. Por consequência deste potencial agregador, fala-se, neste caso, de mulheres com grande poder de mobilização do eleitorado para votação em suas candidaturas.

Mulheres cujas candidaturas são viabilizadas pelos laços familiares costumam ser parte de uma estratégia partidária e de homens que já ocuparam cargos eletivos para perpetuar legados e permanência de certos grupos no poder, atrelando-se a imagem da candidata às figuras de seus pais, maridos, tios, irmãos etc. Se cuida de prática, portanto, que nada se afasta da “política tradicional”, pela perpetuação não somente da presença, mas também de ideários ligados àqueles que antecederam a candidata.

---

<sup>323</sup> ALVARES, Maria Luzia Miranda. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. **Dados**, v. 51, n. 4, p. 895–939, 2008; MENEGUELLO, Rachel; SPECK, Bruno Wilhelm; SACCHET, Teresa; *et al.* **Mulheres e negros na política: Estudo exploratório sobre desempenho eleitoral em 4 estados brasileiros**. Campinas: Centro de Estudos de Opinião Pública Universidade Estadual de Campinas, 2012.

<sup>324</sup> SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **Opinião Pública**, v. 15, 2009, p. 306–332.

A outra via de acesso comumente observada é aquela fincada em coletivos de militância, em movimentos comunitários e em organizações locais. Enquadram-se aqui mulheres com histórias de vida ligadas a movimentos sindicais, a comunidades religiosas, ao movimento estudantil e a redes de atendimento local, conexões estas que em muito suprem o efeito das práticas políticas tradicionais, estas com expressiva ênfase nas práticas familiares e hereditárias.

Ao fim e ao cabo, os perfis comumente buscados não deixam de ser derivados de cálculos estratégicos formulados pelas direções partidárias quanto ao potencial atrativo de votos. Nunca é demais lembrar que, se há uma preocupação que universalmente se sobrepõe a qualquer receio baseado em discriminações de gênero, orientação sexual, raça, classe social, etc. na prática política, esta preocupação é a de atingir votações expressivas.

O maior número de votos, ainda que modulado por regras de contabilização e etapas subsequentes à votação, transmuta-se no medidor padrão de sucesso eleitoral. Essa observação conecta-se intimamente a um dos aspectos que particulariza o desenho do sistema político-eleitoral brasileiro e os subsequentes cálculos das elites partidárias para escolher as candidaturas em que investirá, qual seja a tradição personalista da política potencializada por regras como a lista aberta.

O formato de votação brasileira permite que ocorra, nos cargos do sistema proporcional, o efeito “puxa voto”. O fato de uma candidatura beneficiar outras não consiste em si em uma distorção, mas a naturalização deste efeito com o uso de expedientes questionáveis o torna uma.

Isto porque tornou-se recorrente as apostas dos partidos em candidatos que, por alguma característica que os torna reconhecido perante o público em geral, possuem o potencial de receber votos na casa dos milhões, beneficiando, por decorrência, candidatos outros que não atingem votações tão expressivas. Nesse sentido, com o número muito elevado de votos nominais em um único candidato, o partido consegue conquistar um grande número de cadeiras a serem distribuídas aos próximos mais votados, contemplando em alguns casos, inclusive, votações tidas por irrisórias.

O cálculo do efeito “puxa voto” não deixa de contemplar candidaturas femininas. Como já ressaltado, a única coisa capaz de amenizar a perpetuação das inequidades de gênero pelos partidos é a visualização de caracteres outros que permitam o sucesso eleitoral. A possibilidade de “puxar votos” não deixa de ser um fator a ser considerado no caso brasileiro.

Nas últimas eleições gerais (2018), algumas candidatas mulheres registraram votações nominais muito expressivas, quando não recordes. Muito se contestou em razão disto se aquelas e aqueles que demandam maior representação feminina não estariam errados sobre duas de suas percepções mais comuns: a primeira, sobre o preconceito do eleitorado com candidatas mulheres; a segunda, sobre o fato de partidos com certos matizes ideológicos não se importarem ou mesmo desprezarem candidatas mulheres e/ou, por derivação lógica, os interesses comumente tidos como ligados ao eleitorado feminino.

Muito embora se trate de resultado recente e que demande maior aprofundamento, algumas observações levantadas no presente estudo dão margem a algumas especulações. Neste ponto, a linha que separa as motivações partidárias e do eleitorado é bastante tênue, se não originária de um processo de avaliação das candidaturas femininas que conta com questões em comum.

Do ponto de vista dos partidos, uma das explicações mais plausíveis para o convite ou a aceitação de candidaturas de mulheres que se enquadram neste nível de desempenho é o fato de justamente terem previsto o fato de que teriam potenciais de arrecadar votos em quantidades muito elevadas. Basta atentar para o fato de que, de uma maneira geral, tratam-se de mulheres já conhecidas em meios que agregam grande número de pessoas, usufruindo de conhecimento perante o eleitorado por ações prévias, ou seja, conquistando a simpatia deste mesmo antes de se declararem candidatas.

Nada mais natural, assim, que as siglas se valham deste reconhecimento de tais candidatas perante o eleitorado para fomentar seu desempenho eleitoral, convidando-as a integrar listas partidárias. Embora não seja possível descartar alguma simpatia ideológica pelas candidatas, a previsão de sucesso eleitoral parece ser uma hipótese de mais fácil confirmação. Nestes contextos, a distorção provocada pelo gênero que atinge potenciais candidatas “menos ilustres” pouco ou nada influi para a seleção da mulher como candidata.

Cabe ressaltar que a orientação ideológica do partido aparenta ser irrelevante ou quase irrelevante quando da concretização deste fenômeno, pois parece ser um exercício de prognóstico levado adiante por todos ou quase todos os pleiteantes. Conquanto a literatura tenha por muito tempo associado maior permeabilidade da participação política formal feminina (e das cotas) em partidos ligados aos pensamentos das esquerdas, a obrigatoriedade de cumprimento das cotas no Brasil e o efeito “puxa-voto” em muito ameniza eventuais diferenças fundadas nos vieses ideológicos das siglas quanto à receptividade de candidaturas femininas.

Do ponto de vista do eleitorado, pode-se teorizar que os eleitores de tais candidatas, mesmo que informados por construções sociais ligadas e derivadas do gênero, vislumbraram atributos positivos que superaram eventuais visões negativas sobre candidatas mulheres e eventuais critérios de escolha direcionados a atributos que historicamente favorecem homens. Se, por um lado, não é possível afirmar que tais eleitores se deixaram influenciar pelo gênero das candidatas e/ou determinaram seus votos com base nisto, por outro, tampouco é viável dizer que fizeram esta escolha por estarem conscientes do problema da representação feminina ou por sentirem que a política precisa de mais mulheres.

Os cálculos comumente realizados pelos diferentes partidos brasileiros para seleção de candidaturas sob o aspecto “gênero”, portanto, tendem a concretizar uma racionalidade padronizada. Esta racionalidade pode ser resumida por meio das seguintes formulações: 1) entre uma mulher e um homem, se a primeira não possuir qualquer atributo capaz de oferecer uma vantagem eleitoral segura e substancial, entre ambos, dar-se-á preferência ao segundo como candidato; 2) observando-se os percentuais de cotas, haverá necessidade de, em algum momento, escolher algumas mulheres; 3) para selecionar mulheres, serão escolhidas aquelas que representam maior vantagem competitiva perante o eleitorado.

Outro quesito a ser avaliado do ponto de vista da atuação dos partidos é a análise das ações que substancialmente promovem em seu interior para fomento da participação feminina na política. As articulações e estruturas internas de cada partido possuem grande capacidade de influenciar o estímulo e o sucesso ligados às candidaturas femininas, pois são determinantes quanto a práticas que possuem o potencial de alçar o protagonismo político feminino.

Alguns exemplos das práticas a serem fomentadas no espectro partidário para redução das disparidades de gênero são o estabelecimento de cotas internas, a naturalização de mulheres em postos chave de direção (recordando-se que, em 2018, menos de 5 partidos brasileiros contam com mulheres em sua presidência nacional<sup>325</sup>), a gestão equitativa dos recursos para contemplação das campanhas e o estudo de mecanismos voltados a tornar as candidaturas de mulheres competitivas.

Do ponto de vista estrutural, as cotas eleitorais de gênero encontram também obstáculos sistêmicos para sua aplicação no Brasil. Isto porque, conforme exposto nos capítulos anteriores, são aplicadas em configuração eleitoral que não favorece a conversão de candidaturas em mandatos femininos, considerando: 1) sua aplicação em cargos do

---

<sup>325</sup> TSE. Partidos Políticos Registrados no TSE. **Portal do TSE**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos>>. Acesso em 26 nov. 2018.

sistema proporcional pautados pelo formato de lista aberta; 2) em decorrência desta opção estrutural, a inexistência de regras de posicionamento das candidaturas em postos competitivos da lista; 3) a ausência de regras outras que ao menos instiguem os partidos a tornar as candidaturas femininas contempladas pelas cotas em condição de competitividade com o restante das candidaturas registradas.

Verifica-se, assim, que as “regras do jogo” eleitoral brasileiro já são, *per se*, prejudiciais à eficácia das cotas eleitorais de gênero. Simultaneamente, a média das condutas partidárias quanto à promoção de candidaturas femininas é baseada em inconstâncias, dependentes dos poucos episódios de iniciativa interna das siglas no que concerne à questão. Forma-se um cenário de “(ir)responsabilidade compartilhada” entre a estrutura político-eleitoral e a prática partidária – o que, levando-se este raciocínio às últimas consequências, considerando que o Estado é formado de pessoas pré-selecionadas por estas elites, parece ser uma redundância.

Diante da combinação de obstáculos institucionais com condutas medianas dos atores políticos, iniciativas pontuais surgem para tentar corrigir os déficits por ela produzidos. Um exemplo disto é a decisão do Supremo Tribunal Federal<sup>326</sup>, reforçada por decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral<sup>327</sup> quanto ao percentual de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha a ser direcionado a campanhas de candidatas mulheres.

Segundo os Tribunais, 30% dos recursos recebidos pelos partidos a partir do fundo público de financiamento eleitoral devem ser direcionados às candidaturas femininas lançadas pela sigla. Conforme destacado no voto do ministro relator, não cabe mais pensar somente na viabilização das candidaturas por meio das cotas, mas também as condições materiais que gozarão estas candidaturas<sup>328</sup>. Ainda assim, embora recente o debate da questão nos tribunais superiores, o pleito de 2018 já evidenciou manejos questionáveis por parte dos partidos em sua primeira oportunidade de aplicação<sup>329</sup>.

---

<sup>326</sup> SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 5617/DF**. Rel. Ministro Edson Fachin. Julgado em 15/03/2018. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5080398>>. Acesso em 26 nov. 2018.

<sup>327</sup> TSE. Assessoria de Comunicação. Fundo Eleitoral e tempo de rádio e TV devem reservar o mínimo de 30% para candidaturas femininas, afirma TSE. **Portal do TSE**. Imprensa. Publicado em 22 maio 2018. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Maio/fundo-eleitoral-e-tempo-de-radio-e-tv-devem-reservar-o-minimo-de-30-para-candidaturas-femininas-afirma-tse>>. Acesso em 26/11/2018.

<sup>328</sup> Destaca-se, aqui, a seguinte colocação constante do voto do Ministro Edson Fachin: “Nessa perspectiva, a inexistência de consenso revela não um limite à atuação do legislador, mas uma omissão inconstitucional, na medida em que priva as candidaturas de mulheres dos recursos públicos que irão custear suas aspirações políticas de ocupar uma posição democraticamente representativa, apenas pelo fato de serem mulheres.”.

<sup>329</sup> Apesar da disciplina de direcionamento do percentual de 30% às candidaturas femininas, duas práticas chamam atenção nas últimas eleições: a destinação de grande parte dos recursos obtidos pelo fundo público a candidatas mulheres já ligadas a “caciques” partidários e o emprego dos percentuais em “campanhas de vices”.

Como consideração final, cabe retomar o questionamento dos limites da política de cotas na promoção da representação feminina. As cotas se disseminaram mormente pela lógica de que a ausência de um determinado segmento social nas esferas de poder pode significar, no espaço institucional, a ausência de voz aos interesses ligados à sua identidade. Nesse sentido, não é desarrazoado questionar se as cotas, ao promoverem aumento numérico feminino, culminariam em um necessário fomento da representação de interesses – e quais seriam estes interesses – em tese compartilhados entre as integrantes deste grupo.

Há, aqui, uma clara sobreposição de questões que, apesar de interligadas, não são interdependentes. Conforme abordado no capítulo 4, é certo que eleger mais mulheres não significa necessariamente eleger, por exemplo, pessoas com visões progressistas, mulheres que encarnam questões tidas como sensíveis às cidadãs ou, ainda, mulheres ligadas a articulações acadêmicas e militantes feministas.

Em um mundo ideal, a simetria entre aspectos identitários de representantes e o exercício do mandato reduziria expressivamente o número de questões em torno do fenômeno da representação. Requer-se, no entanto, um questionamento anterior à qualidade da representação: não seria a exclusão histórica e sistemática de um grupo dos espaços deliberativos um mal em si para o equilíbrio democrático? Pelos motivos já examinados, a resposta é “sim”.

Reconhecer que as cotas possuem limitações não as tornam menos valorosas. Ao contrário: permite entendê-las enquanto instrumentos de transformação que efetivamente são, notáveis pela sua pretensão de eficácia numérica e de diversificação de grupos em ritmo menos moroso do que aquele normalmente assumido pelos processos de desconstrução dos sentidos comuns baseados em marcadores sociais.

As cotas derivam da visualização de que a simples ausência corpórea de certos grupos em espaços deliberativos já acarreta em déficits do processo democrático. Caso se pretenda discutir a atuação de mulheres em tais espaços, é necessário que neles existam mulheres presencialmente, sob pena de se estar adiantando uma avaliação de qualidade representativa que solapa um problema anterior, maléfico por si só.

---

Sobre a primeira prática, veículos noticiaram a atribuição de quantias expressivas dos recursos do fundo eleitoral a candidata filha de um dos líderes dos partidos de maior expressão nacional, permitindo que uma única candidatura preenchesse quantidade substancial do percentual de recursos femininos. A inflação do percentual se deu, ainda, pela designação de recursos recebidos do Fundo às figuras das vices que figuraram nas chapas presidenciais, despertando a crítica de que “ninguém faz campanha para vice” ou, ainda, o ceticismo quanto à escolha de mulheres para o posto de vice-presidente, opção esta que desvelaria, antes de tudo, um “oportunismo” no aproveitamento dos recursos.

Em suma, a questão da representação feminina e das cotas eleitorais de gênero pode ser resumida por meio de algumas formulações, as quais consistem em pontos de debate indispensáveis à compreensão da problemática.

A primeira consiste na necessidade de entender os usos e potenciais de uma política de cotas, voltada à correção primária do acesso de certos grupos no espaço político, a qual deverá estar sujeita a constante reavaliação e readaptação a seus propósitos. A segunda é embasada na observação de que, paralelamente, admitindo-se o potencial das cotas, faz-se essencial compreender que inclusão feminina perpassa pela sua permeabilidade junto às instituições que informam o processo de composição do espaço público e, portanto, da formatação das regras eleitorais. A terceira e final consiste em notar os aspectos da cultura dos atores políticos e de que modo viabilizam ou representam entraves ao ingresso de mulheres nas instâncias de poder.

Os pontos em questão, levantados por uma diversa literatura sobre a temática, permitem compreender as bases do debate e a propositura de novas agendas de aprimoramento deste. As cotas, assim como demais aspectos do fenômeno da representação, apesar de já gozarem de substancial produção acadêmica, oferecem constantes desafios de aos que as estudam e aos seus aplicadores, instigados a pensar a extensão dos sistemas político-eleitorais e de ideias de democracia.

## 8 Referências

AGUILAR, Rosario; CUNOW, Saul; DESPOSATO, Scott. Choice sets, gender, and candidate choice in Brazil. **Electoral Studies**, v. 39, pp. 230–242, 2015.

ALLWOOD, Gill; WADIA, Khursheed. Increasing Women's Representation in France and India. **Canadian Journal of Political Science / Revue canadienne de science politique**, v. 37, n. 2, pp. 375–393, 2004.

ALVARES, Maria Luzia Miranda. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. **Dados**, v. 51, n. 4, pp. 895–939, 2008.

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia e Política**, p. 193–215, 2005.

\_\_\_\_\_. Por que uma reforma eleitoral mais ampla é importante para as mulheres? **Gênero na Amazônia**, v. 4, p. 37–49, 2013.

\_\_\_\_\_. Potencialidades e Limites da Política de Cotas no Brasil. **Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, p. 231–252, 2001.

\_\_\_\_\_. Quota for women in the brazilian legislative system. *In*: Lima: [s.n.], 2003.

\_\_\_\_\_. Rotas de ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo – um estudo comparado entre Brasil e Argentina. **Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 567–584, 2010.

ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. **Dados**, v. 50, p. 535–577, 2007.

ARCHENTI, Nélica. Representación, Ley de Cuotas y Sistemas Electorales. **Revista PostData**, n. 6, p. 171–194, 2000.



ARCHENTI, Nélica; TULA, María Inés. Cuotas de género y tipo de lista en América Latina. **Opinião Pública**, v. 13, p. 185–218, 2007.

BALDEZ, Lisa. Elected Bodies: The Gender Quota Law for Legislative Candidates in Mexico. **Legislative Studies Quarterly**, v. 29, n. 2, p. 231–258, 2004.

\_\_\_\_\_. Primaries vs. Quotas: Gender and Candidate Nominations in Mexico, 2003. **Latin American Politics and Society**, v. 49, n. 3, p. 69–96, 2007.

\_\_\_\_\_. The Pros and Cons of Gender Quota Laws: What Happens When You Kick Men Out and Let Women In? **Politics & Gender**, v. 2, n. 01, p. 102–109, 2006.

BARNELLO, Michelle A.; BRATTON, Kathleen A. Bridging the Gender Gap in Bill Sponsorship. **Legislative Studies Quarterly**, v. 32, n. 3, p. 449–474, 2007.

BARNES, Tiffany. Women's representation and legislative committee appointments: the case of the Argentine provinces. **Revista Urugaya de Ciencia Política**, v. 23, n. 2, p. 135–164, 2014.

BAUER, Gretchen. “The Hand That Stirs the Pot Can Also Run the Country”: Electing Women to Parliament in Namibia. **The Journal of Modern African Studies**, v. 42, n. 4, p. 479–509, 2004.

BEAMAN, Lori; CHATTOPADHYAY, Raghendra; DUFLO, Esther; *et al.* Powerful Women: Does Exposure Reduce Bias? **The Quarterly Journal of Economics**, v. 124, n. 4, p. 1497–1540, 2009.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Trad. Sergio Milliet. 2ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BERGMANN, Barbara. **In defense of affirmative action**. Nova Iorque: BasicBooks, 1996.

BHAVNANI, RIKHIL R. Do Electoral Quotas Work after They Are Withdrawn? Evidence from a Natural Experiment in India. **The American Political Science Review**, v. 103, n. 1, p. 23–35, 2009.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdade: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e Política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BOHN, Simone. Women and Candidate Quality in the Elections for the Senate: Brazil and the United States in Comparative Perspective. **Brazilian Political Science Review**, v. 1, n. 2, p. 74–107, 2007.

BRATTON, Kathleen A.; HAYNIE, Kerry L. Agenda Setting and Legislative Success in State Legislatures: The Effects of Gender and Race. **The Journal of Politics**, v. 61, n. 3, p. 658–679, 1999.

BRATTON, Kathleen A.; RAY, Leonard P. Descriptive Representation, Policy Outcomes, and Municipal Day-Care Coverage in Norway. **American Journal of Political Science**, v. 46, n. 2, p. 428–437, 2002.

BURNET, Jennie E. Gender Balance and the Meanings of Women in Governance in Post-Genocide Rwanda. **African Affairs**, v. 107, n. 428, p. 361–386, 2008.

BUSH, Sarah Sunn. International Politics and the Spread of Quotas for Women in Legislatures. **International Organization**, v. 65, n. 1, p. 103–137, 2011.

BYBEE, Keith J. Splitting the Difference: The Representation of Ideas and Identities in Modern Democracy. **Law and Social Inquiry**, v. 22, p. 389–404, 1997.

CAMINOTTI, Mariana. Ideas, legados y estrategias políticas en la reforma de las reglas de selección de candidatos: la ley de cuotas pionera de Argentina. **Revista Urugaya de Ciencia Política**, v. 23, n. 2, p. 65–86, 2014.

CAMPBELL, ROSIE; CHILDS, SARAH; LOVENDUSKI, JONI. Do Women Need Women Representatives? **British Journal of Political Science**, v. 40, n. 1, p. 171–194, 2010.

CELIS, Karen; MEIER, Petra; KROOK, Mona Lena. The Rise of Gender Quota Laws: Expanding the Spectrum of Determinants for Electoral Reform. **West European Politics**, v. 34, n. 3, p. 514–530, 2011.

CHENG, Christine; TAVITS, Margit. Informal Influences in Selecting Female Political Candidates. **Political Research Quarterly**, v. 64, n. 2, p. 460–471, 2011.

CHILDS, Sarah. The Complicated Relationship between Sex, Gender and the Substantive Representation of Women. **European Journal of Women's Studies**, v. 13, n. 1, p. 7–21, 2006.

CHILDS, Sarah; KROOK, Mona Lena. Should Feminists Give Up on Critical Mass? A Contingent Yes. **Politics & Gender**, v. 2, n. 4, p. 522–530, 2006.

CHILDS, Sarah; LOVENDUSKI, Joni. Political Representation. **The Oxford Handbook of Gender and Politics**. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 489–513.

CHRISTENSEN, Skye; BARDALL, Gabrielle. Gender Quotas in Single-Member District Electoral Systems. **Robert Schuman Centre for Advanced Studies Research Paper**, v. 104, p. 30, 2014.

CIARLARIELLO, Federica. Question of Gender Quotas: Political Representation and Constitutional Profiles. **Sapienza Legal Papers**, v. 2, p. 37–48, 2013.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. São Paulo: nVersos, 2015.

CONNER, Bethany. You Made a Mistake - You Selected Women: The Implementation of Political Gender Quotas in Postconflict African Nations. **Tulane Journal of International and Comparative Law**, v. 17, p. 203–224, 2008.

CRENSHAW, Kimberle. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. **Cruzamento: raça e gênero**. Brasília: Unifem, 2004.

DAHLERUP, Drude. Increasing Women's Political Representation: New Trends in Gender Quotas. *In: Women in Parliament: Beyond Numbers. A Revised Edition*. Suécia: The International Institute for Democracy and Electoral Assistance (International IDEA), 2005, p. 141–153.

DAHLERUP, Drude; HILAL, Zeina; KALANDADZE, Nana; *et al.* **Atlas of Electoral Gender Quotas**. [s.l.]: IDEA, Inter-Parliamentary Union, Stockholm University, 2014.

DAHLERUP, Drude; LEYENAAR, Monique. **Breaking Male Dominance in Old Democracies**. 1. ed. [s.l.]: Oxford University Press, 2013.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE ARAUJO, Rita de Cassia. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. **Estudos Avançados**, v. 17 (49), p. 133–150, 2003.

DE MELO, Hildete Pereira; THOMÉ, Débora. **Mulheres e Poder: Histórias, Ideias e Indicadores**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

DEL CAMPO, Esther. Women and Politics in Latin America: Perspectives and Limits of the Institutional Aspects of Women's Political Representation. **Social Forces**, v. 83, n. 4, p. 1697–1725, 2005.

DESPOSATO, Scott; NORRANDER, Barbara. The Gender Gap in Latin America: Contextual and Individual Influences on Gender and Political Participation. **British Journal of Political Science**, v. 39, n. 1, p. 141–162, 2009.

DIAZ, Mercedes Mateo. As cotas fazem diferença? Ações positivas no parlamento Belga. **Opinião Pública**, v. 9, p. 68–97, 2003.

DOVI, Suzanne. In Praise of Exclusion. **The Journal of Politics**, v. 71, n. 3, p. 1172–1186, 2009.

DUBAY, Carolyn A. Beyond Critical Mass: A Comparative Perspective on Judicial Design and Gender Equality in Iraq and Afghanistan. **Florida Journal of International Law**, v. 24, p. 163–212, 2012.

FALLON, Kathleen M.; SWISS, Liam; VITERNA, Jocelyn. Resolving the Democracy Paradox: Democratization and Women’s Legislative Representation in Developing Nations, 1975 to 2009. **American Sociological Review**, v. 77, n. 3, p. 380–408, 2012.

FEITOSA, Fernanda. A participação política das mulheres nas eleições de 2010: panorama geral de candidatos eleitos. ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Célia Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Orgs.). **Mulheres nas eleições de 2010**. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012, p. 139–166.

FRANCESCHET, Susan; PISCOPO, Jennifer M. Gender Quotas and Women’s Substantive Representation: Lessons from Argentina. **Politics & Gender**, v. 4, n. 03, p. 393–425, 2008.

FRÉCHETTE, Guillaume R.; MANIQUET, Francois; MORELLI, Massimo. Incumbents’ Interests and Gender Quotas. **American Journal of Political Science**, v. 52, n. 4, p. 891–909, 2008.

FUNK, Kendall; TAYLOR-ROBINSON, Michelle M. Gender balance in committees and how it impacts participation: evidence from Costa Rica’s legislative assembly. **Revista Urugaya de Ciencia Política**, v. 23, n. 2, p. 111–134, 2014.

GALLIGAN, YVONNE; CLAVERO, SARA. Prospects For Women’s Legislative Representation In Postsocialist Europe: The Views of Female Politicians. **Gender and Society**, v. 22, n. 2, p. 149–171, 2008.

GILARDI, Fabrizio. The Temporary Importance of Role Models for Women's Political Representation. **American Journal of Political Science**, v. 59, n. 4, p. 957–970, 2015.

GÓRECKI, Maciej A.; KUKOŁOWICZ, Paula. Gender quotas, candidate background and the election of women: A paradox of gender quotas in open-list proportional representation systems. **Electoral Studies**, v. 36, p. 65–80, 2014.

GRAY, Tricia. Electoral Gender Quotas: Lessons from Argentina and Chile. **Bulletin of Latin American Research**, v. 22, n. 1, p. 52–78, 2003.

GROSSI, Míriam Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, p. 167–206, 2001.

GUSTÁ, Ana Laura Rodríguez; MADERA, Nancy. Dimensiones colectivas, relacionales y supranacionales en la construcción de una agenda legislativa de derechos humanos de mujeres en América Latina. **Revista Urugaya de Ciencia Política**, v. 23, n. 2, p. 37–64, 2014.

HARAWAY, Donna. "Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, n. 22, p. 201–246, 2004.

HINOJOSA, Magda; GURDIÁN, Ana Vijil. Alternate Paths to Power? Women's Political Representation in Nicaragua. **Latin American Politics and Society**, v. 54, n. 4, p. 61–88, 2012.

HTUN, Mala. Is Gender like Ethnicity? The Political Representation of Identity Groups. **Perspectives on Politics**, v. 2, n. 3, p. 439–458, 2004.

HTUN, Mala; JONES, Mark P. Engendering the right to participate in decision-making: Electoral quotas and women's leadership in Latin America. *In: Gender and the politics of rights and democracy in Latin America*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan UK, 2002, p. 32–56.

HTUN, Mala; POWER, Timothy J. Gender, Parties, and Support for Equal Rights in the Brazilian Congress. **Latin American Politics and Society**, v. 48, n. 4, p. 83–104, 2006.

HTUN, Mala; WELDON, S. Laurel. When Do Governments Promote Women's Rights? A Framework for the Comparative Analysis of Sex Equality Policy. **Perspectives on Politics**, v. 8, n. 1, p. 207–216, 2010.

HUGHES, Melanie M. Intersectionality, Quotas, and Minority Women's Political Representation Worldwide. **The American Political Science Review**, v. 105, n. 3, p. 604–620, 2011.

INGLEHART, Ronald; NORRIS, Pippa. **Rising Tide: Gender Equality and Cultural Change around the World**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

JALALZAI, Farida; KROOK, Mona Lena. Beyond Hillary and Benazir: Women's Political Leadership Worldwide. **International Political Science Review / Revue internationale de science politique**, v. 31, n. 1, p. 5–21, 2010.

JONES, Mark P. Gender Quotas, Electoral Laws, and the Election of Women: Evidence From the Latin American Vanguard. **Comparative Political Studies**, v. 42, n. 1, p. 56–81, 2009.

KANTHAK, Kristin; KRAUSE, George A. Valuing Diversity in Political Organizations: Gender and Token Minorities in the U.S. House of Representatives. **American Journal of Political Science**, v. 54, n. 4, p. 839–854, 2010.

KANTHAK, Kristin; WOON, Jonathan. Women Don't Run? Election Aversion and Candidate Entry. **American Journal of Political Science**, v. 59, n. 3, p. 595–612, 2015.

KARAM, Azza; LOVENDUSKI, Joni. Women in Parliament: Making a Difference. **Women in Parliament: Beyond Numbers. A Revised Edition**. Suécia: The International Institute for Democracy and Electoral Assistance (International IDEA), 2005, p. 187–212.

KITTILSON, Miki Caul. Comparing Gender, Institutions and Political Behavior: Toward an Integrated Theoretical Framework. **Perspectives on Politics**, v. 8, n. 1, p. 217–222, 2010.

\_\_\_\_\_. Political Parties and the Adoption of Candidate Gender Quotas: A Cross-National Analysis. **The Journal of Politics**, v. 63, n. 4, p. 1214–1229, 2001.

\_\_\_\_\_. Representing Women: The Adoption of Family Leave in Comparative Perspective. **The Journal of Politics**, v. 70, n. 2, p. 323–334, 2008.

KITTILSON, Miki Caul; SCHWINDT-BAYER, Leslie A. **The Gendered Effects of Electoral Institutions: Political Engagement and Participation**. Oxford: Oxford University Press, 2012. (Comparative Politics).

KROOK, Mona Lena. Beyond Supply and Demand: A Feminist-institutionalist Theory of Candidate Selection. **Political Research Quarterly**, v. 63, n. 4, p. 707–720, 2010.

\_\_\_\_\_. Electoral Gender Quotas: A Conceptual Analysis. **Comparative Political Studies**, 2013.

\_\_\_\_\_. Gender Quotas, Norms, and Politics. **Politics & Gender**, v. 2, n. 01, p. 110–118, 2006.

\_\_\_\_\_. **Quotas for Women in Politics: Gender and Candidate Selection Reform Worldwide**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2009.

\_\_\_\_\_. Reforming Representation: The Diffusion of Candidate Gender Quotas Worldwide. **Politics & Gender**, v. 2, n. 03, p. 303–327, 2006.

\_\_\_\_\_. Studying Political Representation: A Comparative-Gendered Approach. **Perspectives on Politics**, v. 8, n. 1, p. 233–240, 2010.

\_\_\_\_\_. Why Are Fewer Women than Men Elected? Gender and the Dynamics of Candidate Selection. **Political Studies Review**, v. 8, n. 2, p. 155–168, 2010.



KROOK, Mona Lena; LOVENDUSKI, Joni; SQUIRES, Judith. Gender Quotas and Models of Political Citizenship. **British Journal of Political Science**, v. 39, n. 4, p. 781–803, 2009.

KROOK, Mona Lena; O'BRIEN, Diana Z. All the President's Men? The Appointment of Female Cabinet Ministers Worldwide. **The Journal of Politics**, v. 74, n. 3, p. 840–855, 2012.

KROOK, Mona Lena; O'BRIEN, Diana Z. The Politics of Group Representation: Quotas for Women and Minorities Worldwide. **Comparative Politics**, v. 42, n. 3, p. 253–272, 2010.

KUDVA, Neema; MISRA, Kajri. Gender Quotas, the Politics of Presence, and the Feminist Project: What Does the Indian Experience Tell Us? **Signs**, v. 34, n. 1, p. 49–73, 2008.

LAMBERT, Priscilla A; SCRIBNER, Druscilla L. A Politics of Difference versus a Politics of Equality: Do Constitutions Matter? **Comparative Politics**, v. 41, n. 3, p. 337–357, 2009.

LARSERUD, Stina; TAPHORN, Rita. **Designing for Equality: Best-fit, medium-fit and non-favourable combinations of electoral systems and gender quotas**. Estocolmo: International IDEA, 2005.

LEYENAAR, Monique. Challenges to Women's Political Representation in Europe. **Signs**, v. 34, n. 1, p. 1–7, 2008.

LOMBARDO, Emanuela; MEIER, Petra. **The Symbolic Representation of Gender: A Discursive Approach**. Burlington: Ashgate Pub Co, 2014.

LOVENDUSKI, Joni. **State Feminism and Political Representation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

\_\_\_\_\_. The Dynamics of Gender and Party. KROOK, Mona Lena; CHILDS, Sarah (eds.). **Women, Gender and Politics: a reader**. Oxford University Press, 2010.

MACAULAY, Fiona. **Gender Politics in Brazil and Chile**. 1. ed. Nova Iorque: Palgrave Macmillan UK, 2006.

MANSBRIDGE, Jane. Should Blacks Represent Blacks and Women Represent Women? A Contingent “Yes”. **The Journal of Politics**, v. 61, n. 3, pp. 628–657, 1999.

\_\_\_\_\_. Clarifying the Concept of Representation. **The American Political Science Review**, v. 105, n. 3, pp. 621–630, 2011.

MATLAND, Richard E. Enhancing Women’s Political Participation: Legislative Recruitment and Electoral Systems. *In: Women in Parliament: Beyond Numbers. A Revised Edition*. Suécia: The International Institute for Democracy and Electoral Assistance (International IDEA), 2005, pp. 93–111.

MATLAND, Richard E.; STUHLAR, Donley T. The Contagion of Women Candidates in Single-Member District and Proportional Representation Electoral Systems: Canada and Norway. **The Journal of Politics**, v. 58, n. 3, pp. 707–733, 1996.

MATOS, Marlise. Mulheres em busca de cidadania política: paradoxos de uma incompletude. *In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo: Edições Sesc, 2013, pp. 315–332.

MCDONAGH, Eileen. It Takes a State: A Policy Feedback Model of Women’s Political Representation. **Perspectives on Politics**, v. 8, n. 1, pp. 69–91, 2010.

MEDERO, Gema Sánchez. Los “sistemas de cuota” y sus efectos en los parlamentos y en los partidos políticos. **Estudios Feministas**, v. 18, n. 3, pp. 703–724, 2010.

MEIER, Petra. Gender quotas in Belgium: A never ending story of gendering compartmentalized citizenship? **EUI Department of Law Research Paper**, v. 2015/25, 2015.

\_\_\_\_\_. The Mutual Contagion Effect of Legal and Party Quotas: A Belgian Perspective. **Party Politics**, v. 10, n. 5, pp. 583–600, 2004.

MENDELBERG, Tali; KARPOWITZ, Christopher F.; GOEDERT, Nicholas. Does Descriptive Representation Facilitate Women's Distinctive Voice? How Gender Composition and Decision Rules Affect Deliberation. **American Journal of Political Science**, v. 58, n. 2, pp. 291–306, 2014.

MENEGUELLO, Rachel; SPECK, Bruno Wilhelm; SACCHET, Teresa; *et al.* **Mulheres e negros na política: Estudo exploratório sobre desempenho eleitoral em 4 estados brasileiros**. Campinas: Centro de Estudos de Opinião Pública Universidade Estadual de Campinas, 2012.

MEYER, Dagmar Estermann; KLEIN, Carin; DAL'IGNA, Maria Cláudia; *et al.* Vulnerabilidade, gênero e políticas sociais: a feminização da inclusão social. **Revista de Estudos Feministas**, v. 22(3), pp. 885–904, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe. Political Representation and Gender in Brazil: Quotas for Women and their Impact. **Bulletin of Latin American Research**, v. 27, n. 2, pp. 197–214, 2008.

\_\_\_\_\_. Teoria Política Feminista e Liberalismo: O caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 44, pp. 91–102, 2000.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Mídia e representação política feminina: hipóteses de pesquisa. **Opinião Pública**, v. 15, pp. 55–81, 2009.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Estudos Feministas**, v. 18, n. 3 (2010), 2011.

MILLAR, Nancy. Envisioning a U.S. Government That Isn't 84% Male: What the United States Can Learn from Sweden, Rwanda, Burundi, and Other Nations. **University of Miami Law Review**, v. 62, pp. 129–156, 2007.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, pp. 197–217, 2002.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Marxismo e feminismo: afinidades e diferenças. *In: Crítica Marxista*. São Paulo: Boitempo, 2000, pp. 89–97.

MORIÉRE, Lays. A desconstrução de papéis como fator propulsor da participação política das mulheres. *In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado: uma década de mudanças na opinião pública*. [s.l.]: Editora Fundação Perseu Abramo: Edições Sesc, 2013, pp. 353–362.

MURRAY, Rainbow. Quotas for Men: Reframing Gender Quotas as a Means of Improving Representation for All. **The American Political Science Review**, v. 108, n. 3, pp. 520–532, 2014.

MURRAY, Rainbow; KROOK, Mona Lena; OPELLO, Katherine A. R. Why Are Gender Quotas Adopted? Party Pragmatism and Parity in France. **Political Research Quarterly**, v. 65, n. 3, p. 529–543, 2012.

NADER, Maria Beatriz; RANGEL, Livia de Azevedo Silveira. Mulheres candidatas ao Poder Executivo estadual no processo eleitoral de 2010: perspectiva de gênero? *In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Célia Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Orgs.). Mulheres nas eleições 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012, pp. 229–256.

NANIVADEKAR, Medha. Are Quotas a Good Idea? The Indian Experience with Reserved Seats for Women. **Politics & Gender**, v. 2, n. 01, p. 119–128, 2006.

NICOLAU, Jairo. O sistema eleitoral de lista aberta no Brasil. **Dados**, v. 49, pp. 689–720, 2006.

NORRIS, Pippa. **Electoral Engineering: Voting Rules and Political Behaviour**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

\_\_\_\_\_. Fast Track Strategies for Women's Representation in Iraq and Afghanistan: Choices and Consequences. *In*: Philadelphia, 2006.

NORRIS, Pippa; LOVENDUSKI, Joni. **Political Recruitment: Gender, Race and Class in the British Parliament**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

PANDAY, Pranab Kumar. Representation without Participation: Quotas for Women in Bangladesh. **International Political Science Review / Revue internationale de science politique**, v. 29, n. 4, pp. 489–512, 2008.

PAXTON, Pamela; HUGHES, Melanie M.; GREEN, Jennifer L. The International Women's Movement and Women's Political Representation, 1893-2003. **American Sociological Review**, v. 71, n. 6, pp. 898–920, 2006.

PAXTON, Pamela; KUNOVICH, Sheri. Women's Political Representation: The Importance of Ideology. **Social Forces**, v. 82, n. 1, pp. 87–113, 2003.

PAXTON, Pamela; KUNOVICH, Sheri; HUGHES, Melanie M. Gender in Politics. **Annual Review of Sociology**, v. 33, pp. 263–284, 2007.

PÉREZ, Verónica. Asignación partidaria y especialización: las legisladoras en el sistema de comisiones de la Cámara de Diputados de Argentina. **Revista Urugaya de Ciencia Política**, v. 23, n. 2, pp. 165–184, 2014.

PHILLIPS, Anne. De uma política de idéias a uma política de presença? **Revista de Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, p. 268–290, 2001.

\_\_\_\_\_. **The Politics of Presence**. Oxford: Oxford University Press, 1998.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. *In*: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SWAKO, José Eduardo (Orgs.). **Diferenças, Igualdade**. Berlendis & Vertecchia, 2009, p. 116–149.

PISCOPO, Jennifer M. Beyond hearth and home: female legislators, feminist policy change, and substantive representation in Mexico. **Revista Urugaya de Ciencia Política**, v. 23, n. 2, p. 87–110, 2014.

\_\_\_\_\_. Rethinking Descriptive Representation: Rendering Women in Legislative Debates. **Parliamentary Affairs**, v. 64, n. 3, p. 448–472, 2011.

\_\_\_\_\_. States as Gender Equality Activists: The Evolution of Quota Laws in Latin America. **Latin American Politics and Society**, v. 57, n. 3, p. 27–49, 2015.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The Concept of Representation**. Berkley e Los Angeles: University of California Press, 1972.

RAICHEVA-STOVER, Maria; IBROSHEVA, Elza. **Women in Politics and Media: Perspectives from Nations in Transition**. Nova Iorque/Londres: Bloomsbury Academic, 2014.

REINGOLD, Beth. Women as Officeholders: Linking Descriptive and Substantive Representation. *In: Political Women and American Democracy*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2008, p. 128–147.

REINGOLD, Beth; HARRELL, Jessica. The Impact of Descriptive Representation on Women's Political Engagement: Does Party Matter? **Political Research Quarterly**, v. 63, n. 2, p. 280–294, 2010.

REIS, Jussara; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Revista de Estudos Feministas**, v. 20, 2012.

RODRIGUEZ-RUIZ, Blanca; RUBIO-MARIN, Ruth. Constitutional Justification of Parity Democracy. **Alabama Law Review**, v. 60, pp. 1171–1196, 2008.

ROSEN, Jennifer. The Effects of Political Institutions on Women's Political Representation: A Comparative Analysis of 168 Countries from 1992 to 2010. **Political Research Quarterly**, v. 66, n. 2, pp. 306–321, 2013.

RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres. Notas sobre a “Economia Política” do sexo. *In: Políticas do sexo*. São Paulo: Ubu Editora, 2017, pp. 9–61.

SACCHET, Teresa. Beyond Numbers: The Impact of Gender Quotas in Latin America. *International Feminist Journal of Politics*, v. 10, n. 3, pp. 369–386, 2008.

\_\_\_\_\_. Capital social, gênero e representação política no Brasil. *Opinião Pública*, v. 15, pp. 306–332, 2009.

\_\_\_\_\_. Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. *In: PAIVA, Denise (Org.). Mulheres, poder e política*. Goiânia: Cânone, 2011, pp. 159–186.

\_\_\_\_\_. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. *Estudos Feministas*, v. 20, n. 2, p. 399–431, 2012.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. *Revista Opinião Pública*, v. 18, n. 1, 2012.

SALMOND, Rob. Proportional Representation and Female Parliamentarians. *Legislative Studies Quarterly*, v. 31, n. 2, pp. 175–204, 2006.

SANTOS, Fabiano; DE PAULA, Caroline Almeida; SEABRA, Joane. Cotas e movimentos sociais nas estratégias partidárias de inserção das mulheres na vida parlamentar: os casos do Rio de Janeiro e Ceará nas eleições 2010 para a Câmara dos Deputados. ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Célia Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Orgs.). *Mulheres nas eleições de 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012, p. 283–314.

SCHMIDT, Gregory D. The election of women in list PR systems: Testing the conventional wisdom. *Electoral Studies*, v. 28, pp. 190–203, 2009.

SCHMIDT, Gregory D.; SAUNDERS, Kyle L. Effective Quotas, Relative Party Magnitude, and the Success of Female Candidates: Peruvian Elections in Comparative Perspective. **Comparative Political Studies**, v. 37, n. 6, pp. 704–724, 2004.

SCHWINDT-BAYER, Leslie. Women's representation in Latin American legislatures: current challenges and new directions. **Revista Urugaya de Ciencia Política**, v. 23, n. 2, pp. 15–36, 2014.

\_\_\_\_\_. Comparison and Integration: A Path toward a Comparative Politics of Gender. **Perspectives on Politics**, v. 8, n. 1, p. 177–182, 2010.

\_\_\_\_\_. Making Quotas Work: The Effect of Gender Quota Laws On the Election of Women. **Legislative Studies Quarterly**, v. 34, n. 1, pp. 5–28, 2009.

SCHWINDT-BAYER, Leslie A.; MALECKI, Michael; CRISP, Brian F. Candidate Gender and Electoral Success in Single Transferable Vote Systems. **British Journal of Political Science**, v. 40, n. 3, pp. 693–709, 2010.

SCHWINDT-BAYER, Leslie A.; MISHLER, William. An Integrated Model of Women's Representation. **The Journal of Politics**, v. 67, n. 2, pp. 407–428, 2005.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, pp. 71–99, 1995.

SHVEDOVA, Nadezhda. Obstacles to Women's Participation in Parliament. **Women in Parliament: Beyond Numbers. A Revised Edition**. Suécia: The International Institute for Democracy and Electoral Assistance (International IDEA), 2005, pp. 33–50.

SLEDZINSKA-SIMON, Anna; BODNAR, Adam. Gender Equality from Beneath: Electoral Gender Quotas in Poland. **Canadian Journal of Law & Society**, v. 28, pp. 151–168, 2013.

SOARES, Vera. Percepções e atitudes: ser mulher e participação política. *In*: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e**



**privado:** uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo: Edições Sesc, 2013, p. 333–352.

SOMANI, Anisa A. Use of Gender Quotas in America: Are Voluntary Party Quotas the Way to Go? **William & Mary Law Review**, v. 54, pp. [i]-1490, 2012.

STEVENSON, Linda S. The Bachelet Effect on Gender-Equity Policies. **Latin American Perspectives**, v. 39, n. 4, pp. 129–144, 2012.

SUK, Julie C. Gender Quotas after the End of Men. **Boston University Law Review**, v. 93, pp. 1123–1140, 2013.

TREMBLAY, Manon; PELLETIER, Réjean. More Feminists or More Women? Descriptive and Substantive Representations of Women in the 1997 Canadian Federal Elections. **International Political Science Review / Revue internationale de science politique**, v. 21, n. 4, pp. 381–405, 2000.

TRIPP, Aili Mari. Historical Perspectives in Comparative Politics and Gender Studies. **Politics and Gender**, v. 3 (3), pp. 397–408, 2007.

VAN CLEAVE, Rachel A. Luogo e Spazio, Place and Space: Gender Quotas and Democracy in Italy. **University of Baltimore Law Review**, v. 42, pp. 329–364, 2012.

VENGROFF, Richard; NYIRI, Zsolt; FUGIERO, Melissa. Electoral System and Gender Representation in Sub-National Legislatures: Is There a National---Sub-National Gender Gap? **Political Research Quarterly**, v. 56, n. 2, pp. 163–173, 2003.

WALSH, Denise M. **Women's Rights in Democratizing States: Just Debate and Gender Justice in the Public Sphere**. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2010.

WAYLEN, Georgina. Informal Institutions, Institutional Change, and Gender Equality. **Political Research Quarterly**, v. 67, n. 1, p. 212–223, 2014.

WELDON, S. Laurel. Beyond Bodies: Institutional Sources of Representation for Women in Democratic Policymaking. **The Journal of Politics**, v. 64, n. 4, pp. 1153–1174, 2002.

WOLBRECHT, Christina; CAMPBELL, David E. Leading by Example: Female Members of Parliament as Political Role Models. **American Journal of Political Science**, v. 51, n. 4, pp. 921–939, 2007.

YOON, Mi Yung. Explaining Women's Legislative Representation in Sub-Saharan Africa. **Legislative Studies Quarterly**, v. 29, n. 3, pp. 447–468, 2004.

YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

ZETTERBERG, Pär. Do Gender Quotas Foster Women's Political Engagement? Lessons from Latin America. **Political Research Quarterly**, v. 62, n. 4, pp. 715–730, 2009.

ZÚÑIGA AÑAZCO, Yanira. RÍOS TOBAR, MARCELA (Ed.) Mujer y política. El impacto de las cuotas de género en América Latina. **Revista de derecho (Valdivia)**, v. 22, pp. 279–280, 2009.

## Apêndice

### CAPÍTULO 6: FAMÍLIAS DE SISTEMAS ELEITORAIS<sup>330</sup>

Sistema	Descrição
Sistema de representação proporcional em listas (“ <i>List Proportional Representation – List PR</i> ”)	Distritos eleitorais com mais de um membro a ser eleito. Cada partido apresenta uma lista, que pode ser aberta ou fechada, recebendo o número de assentos proporcionalmente ao número de votos recebidos.
Sistema “ <i>First-Past-The-Post</i> ”	Sistema <b>majoritário</b> em que se elege um único membro, que será o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.
Sistema de dois turnos (“ <i>Two-Rounds System – TRS</i> ”)	Sistema <b>majoritário</b> que pode ter uma ou duas etapas. Os eleitores votam em um único candidato/partido e, caso nenhum dos concorrentes atinja a maioria requisitada no primeiro turno, realiza-se um segundo turno entre os dois mais votados, do qual sairá vencedor aquele que obtiver a maioria numérica dos votos.
Sistemas paralelos (“ <i>Parallel Systems</i> ”)	Sistema <b>misto</b> , no qual a escolha do eleitor serve para alimentar tanto a escolha de candidatos pela regra majoritária quanto a escolha para cargos utilizando a ferramenta da regra proporcional. Os resultados obtidos em cada uma das alocações, contudo, não se comunicam entre si.
Sistema Proporcional de Membros Mistos (“ <i>Mixed Members Proportional – MMP</i> ”)	Sistema <b>misto</b> , no qual as escolhas do eleitor são direcionadas, de um lado e ao mesmo tempo, para eleger candidatos pela regra majoritária em distritos de membro único e, por outro lado, para escolha por meio de listas de representação proporcional. Os sistemas se comunicam de forma compensatória: os cargos obtidos pela votação

<sup>330</sup> Elaborada com base nas informações disponíveis em: LARSERUD, Stina; TAPHORN, Rita. **Designing for Equality: Best-fit, medium-fit and non-favourable combinations of electoral systems and gender quotas.** Estocolmo: International IDEA, 2005.

	proporcional são considerados uma derivação e reparação das inequidades dos resultados obtidos nos cargos designados pela via majoritária.
Sistema de Voto em Bloco (“ <i>Block Vote – BV</i> ”)	Usado em distritos com mais de um membro, eleitores votam no número de candidatos igual ao número de cargos a serem preenchidos. Se há x cargos a serem preenchidos, o eleitor pode votar em até x candidatos. O eleitor pode votar no partido ou nos candidatos, sendo eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos.
Sistema de Voto Limitado (“ <i>Limited Vote – LV</i> ”)	Usado em distritos com mais de um membro, eleitores têm mais de um voto, mas o número de votos que podem depositar é menor que o número de cargos a serem preenchidos. São eleitos os candidatos que recebem o maior número de votos.
Sistema de Voto Único Não-Transferível (“ <i>Single Non-Transferable Vote – SNTV</i> ”)	Eleitores depositam um único voto em um candidato em distrito com diversos membros. Candidatos com o maior número total de votos são eleitos.
Sistema de Voto em Bloco Partidário (“ <i>Party Block Vote – PBV</i> ”)	Sistema <b>majoritário</b> usado em distritos com vários membros, no qual o eleitor vota em um único partido. O partido com maior número de votos nomeia a totalidade de ocupantes dos cargos disputados.
Sistema de Voto Alternativo (“ <i>Alternative Vote – AV</i> ”)	Sistema <b>majoritário</b> utilizado em distritos com um único membro a ser eleito, com voto dotado de aspecto preferencial. Eleitores marcam suas preferências e candidato que receber maioria absoluta (acima de 50%) de menção como “primeiro preferido” é eleito. Se nenhum atingir a maioria absoluta, candidatos com pior desempenho tem seus votos desprezados e realocados para a segunda preferência até que um candidato atinja o percentual.
Voto Único Transferível (“ <i>Single Transferable Vote – STV</i> ”)	Sistema de aspecto preferencial usado em distritos com mais de um membro, no qual o eleitor expressa suas preferências dentre os candidatos e aqueles que superarem a cota fixada em lei são automaticamente eleitos. Nas etapas

	subsequentes, segundas preferências são alimentadas com votos dos candidatos com menor sucesso até que o número de cadeiras seja preenchido conforme a cota fixada.
<i>“Borda Count – BC”</i>	Sistema preferencial usado tanto em eleições de distritos com membro único quanto em eleições de distritos que elegem vários membros. Todas as preferências marcadas pelo eleitor têm o mesmo peso e aqueles que obtiverem maior número de menções são eleitos.